4606

11/09

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

LEI Nº 2.951 DE 10 DE 09 DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 8.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 98.000,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 456.500,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	90.000,00
44.90.52.02.02	Aut., Caminhões, Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	15.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 –Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	15.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	31.500,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	25.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	30.000,00
33.90.39.10.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
33.90.92.00.03	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	1.000,00

Art. 2°) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R$	8.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.073 – Programa Psicossocial – CRACK I
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	188.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.027 – Programa Rede Cegonha
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde em Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R$	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirizado	R$	54.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 –Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	61.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.12.02	Serviços de Saúde Pública – Unidade Hospitalar	R$	50.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de setembro de 2015

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal